



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração
 Coordenação Geral de Contratação Pública
 Núcleo de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 42/2019

Processo nº: 23208.001121/2019-66

Pregão Eletrônico nº: 17/2018

Processo nº: 23208.002505/2018-43

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, neste ato representado por seu Reitor Professor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 17/2018, processada sob o nº 23208.002505/2018-43**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.738.035/0001-34, estabelecida à Rua Guarani, nº 2035, Setor Dona Fina, Bairro Ferrari, em Campo Largo, Estado de Paraná, CEP nº 83.608-680, neste ato representada por seu sócio proprietário, a Senhora **Vanuza de Oliveira**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 7.348.450-2, expedida pela SESP/PR do CPF nº 020.748.179-24, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de aparelhos de medição e orientação, destinados aos Campi e Reitoria do IFMG**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

08.738.035/0001-34 - MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
36	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	UND	12	R\$ 1.229,9000	R\$ 14.758,8000

Marca: prime med**Fabricante:** prime med**Modelo / Versão:** prime med

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit avaliação física Marca: Prime Med Clínico 01 KIT AVALIAÇÃO FÍSICA PRIME MED Clínico 1 Aplicação: Na Antropometria, avaliação física, composição corporal e no PMC (planejamento de medidas corporais). Itens que acompanham o Kit: 01 - Estojo para Proteção e transporte. 01 - Adipômetro Clínico - Prime Med Neo com resolução de 1,0mm. 01 - Coleção completa de vídeos que ensinam a medir dobras cutâneas, perímetros e circunferências. 01 - Software completo de composição corporal e avaliação física - Physical Test 3.8 – Gratis. 01 - Trena antropométrica de 1,5m - fibra, trava e ponteira elástica. 01 - Disco para Cálculo de IMC. 01 - Esfigmomanômetro. 01 - Estetoscópio. 01 - Lápis Dermatográfico. 01 – Cronometro. Características Especiais: O Kit Avaliação Física Clínico 1 da Prime Med, para avaliação física e composição corporal, destaca-se por oferecer um Adipômetro em alumínio maciço, ultraleve e de design neutro que atende perfeitamente a destros e canhotos igualmente. Ideal para nutricionistas e avaliadores, pois sua leveza aumenta a produtividade na composição corporal, reduzindo a fadiga. Desenvolvido para nunca desregular, o Adipômetro Prime Med Clínico Neo não possui parafusos ou molas comuns. Cada item deste Kit altamente profissional foi fabricado para atender com qualidade, durabilidade e precisão, além de estilo, cores e leveza. Mais dois itens exclusivos são; o consagrado Software de composição corporal e avaliação física, Physical Test 3.8 da Terrazul e uma completa coleção de fotos e filmes que ensinam a fazer as dobras cutâneas, os perímetros e diâmetros corporais. Garantia: 1 ano de fabrica. Descrição adipometro: Corpo Neutro: Excelente para Canhotos e Destros; Exclusivo Protetor: anti-deslizante sobre a área de pegada. Visor Dupla Face: em Policarbonato Cristal. Abertura de Medição: de 0 a 60 mm. Tolerância: 0,3 mm em 60 mm. Pressão: Mola em pressão constante de 9,8g/mm². Resolução Clínica: Milimétrica - milímetro. Dimensões: 245mm x 85mm Matéria prima: Alumínio Maciço Ultraleve - Não usamos plástico. Peso do Aparelho: 250g - Classificação: Ultraleve.

101	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	und	21	R\$ 60,9100	R\$ 1.279,1100
-----	------------------------------------	-----	----	-------------	----------------

Marca: Kikos**Fabricante:** Kikos**Modelo / Versão:** Kikos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cronometro Marca: Kikos CR20 Modelo esportivo. Memória de 20 voltas. Display de hora digital. Temporizador de contagem duplo. Capacidade de controle do tempo: 23 hrs, 59 mntse 59,99 sgs. Resolução de 1/100 segundos para 30 minutos . Ajuste de data, dia da semana e hora. Formato de hora 12 ou 24. Ajuste de alarme com sinal sonoro. Possui cordão para transporte. Alimentação: 1 bateria LR 44 (inclusa). Assistência Técnica Permanente. Espaço físico do Produto: 80.5*64*22.8mm

Total do Fornecedor:				R\$ 16.037,9100
-----------------------------	--	--	--	------------------------

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 11/10/2018 e encerramento em 11/10/2019, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **vanuza de oliveira**, Representante legal da empresa, em 18/03/2019, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 20/03/2019, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 26/04/2019, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Pereira Cristo Viana, Testemunha**, em 26/04/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0272593** e o código CRC **67E2EDE4**.

23208.001121/2019-66

0272593v1